

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE ABRIL DE 2023

ATA N.º 08 – 2023

----- Aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Oleiros e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas, em reunião ordinária, o Executivo da Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Vice-presidente da Câmara Municipal, **Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques** (PPD/PSD), e também com as presenças dos senhores Vereadores **Paulo Jorge Brás Urbano** (PPD/PSD), **António Jorge Fernandes Antunes** (MCO) e **José Alípio das Neves** (MCO). -----

FALTAS: -----

----- Verificou-se a ausência do Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Fernando Marques Jorge** (PPD/PSD), por se encontrar em período de gozo de férias, de dia três a dezoito de abril do presente ano. -----

SECRETARIADA A REUNIÃO -----

----- A reunião foi secretariada por Ana Maria Lopes Martins Alves, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Recursos Humanos. -----

1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**1.1 – INFORMAÇÃO SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS** -----

----- O Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, **Miguel Marques**, na qualidade de Presidente da reunião, deu início à mesma, dando conhecimento da atividade que considerou mais relevante. Destacou: -----

- A ausência do Sr. Presidente da Câmara Municipal por se encontrar em período de férias, de dia três a dezoito de abril corrente. -----

- Teceu algumas considerações sobre uma deliberação ocorrida na reunião anterior, nomeadamente sobre a eliminação ou destruição dos suportes áudios das reuniões de Executivo. Referiu que os Srs. Vereadores do COM, António Antunes e José Alípio, fizeram chegar um e-mail, no dia 28 de março, ou seja posteriormente à reunião de Executivo de dia 24, pelo qual remetiam em anexo, os pareceres a que fizeram referência, no dia da reunião, num documento entregue. Além disso, através da referida comunicação, manifestaram intenção de impugnar a deliberação que tinha sido tomada a 24 de março, e solicitavam ainda a gravação/suporte áudio da reunião do executivo desse dia (24 de março). Relativamente àquela questão considerava e,

reforçando o que já tinha proferido na reunião anterior, que o que se tinha proposto não era ilegal e destacou exemplos de procedimentos semelhantes ao proposto, noutras Câmaras Municipais, nomeadamente Oliveira do Hospital, Crato, Vila Nova de Poiares, Albergaria a Velha, entre outras, nas quais e à semelhança da proposta (n.º44.2023) apresentada na reunião de Executivo de 24 de março, se utilizavam as gravações áudio das reuniões de Executivo exclusivamente para apoio à elaboração das atas, e que, após a leitura e aprovação das mesmas, as gravações eram destruídas. Referiu não ter quaisquer dúvidas de que não era ilegal destruírem-se os suportes áudios das reuniões, contudo era necessário estar previsto, ser estabelecido em norma ou em determinação regulatória o procedimento a ser tido, salientando ter sido feito com a apresentação e deliberação ocorrida sobre a Proposta n.º 44/2023, na reunião anterior de Executivo. Destacou, uma vez mais, não ser contra a destruição dos suportes áudios nem a favor, que não se quisesse com aquilo, tentar colocar em causa o princípio da transparência ou qualquer outra coisa. Usou da palavra o **Sr. Vereador José Alípio** e explicou, sucintamente, como o Executivo, no mandato anterior, tinha deliberado sobre a gravação áudio das suas reuniões e sobre o encaminhamento a ser dado às mesmas. Considerou não haver qualquer preocupação nem dos Vereadores do MCO, nem do PPD/PSD, apenas pretendiam ter certeza do que se estava a deliberar tendo presente a nova legislação, em vigor, sobre aquele assunto. Destacou ainda que o argumento de “*não ocupar espaço*” não era válido. O **Sr. Vice-presidente da Câmara** prestou mais alguns esclarecimentos, e manteve a consideração de não ser ilegal a destruição dos suportes áudio. Referiu que a proposta (n.º44/2023) aprovada na anterior reunião, que posteriormente os Srs. Vereadores do MCO vieram manifestar intenção de impugnar a deliberação, previa o estabelecimento de uma norma para o efeito pretendido. -----

Prosseguiu para dar nota: -----

- Que esteve na Comunidade Intermunicipal Beira Baixa - CIMBB, com o Sr. Professor Anselmo Castro, da CCDR-C, numa reunião referente ao PROT - Plano Regional de Ordenamento do Território. Informou que a Carta de Perigosidade também foi discutida. -----
- Que participou nas comemorações do 14.º Dia da Unidade, promovida pelo Comando Territorial da GNR de Castelo Branco, em Proença-a-Nova. -----
- Que esteve presente numa reunião na Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, na qual foi abordado o início dos *Quintais nas Praças do Pinhal*. Acrescentou que também foi abordada uma parceria com um empresário chinês, através da Câmara do Comércio Luso-chinesa, para empresários portugueses visitarem a China. -----

- Que participou numa reunião na Associação Nacional de Municípios, em Coimbra, onde foram tratados vários assuntos, entre eles a descentralização e transferência de competências. -----
- Que esteve presente na reunião do Conselho Intermunicipal, salientando das questões abordadas, um eventual protocolo com o IHRU, por causa da Estratégia Local de Habitação. Outro assunto foi o projeto-piloto que a Comunidade quer implementar, o *Transporte Flexível*. --
- Que tinha sido aprovado, no dia anterior, o Plano Operacional Municipal (POM) para o ano de 2023, do Município de Oleiros, pela Comissão de Gestão Integrada de Fogos Rurais. -----
- Que tinha decorrido a inauguração da Ponte da Roda, sobre a ribeira da Roda, junto à aldeia da Roda, no dia 02 de abril, permitindo uma acessibilidade renovada particularmente aos habitantes da aldeia da Roda. -----
- De seguida, usou da palavra o **Sr. Vereador Paulo Urbano** para informar: -----
- Que tinha sido inaugurada a exposição fotográfica "*Desertos de Neve*", na Galeria Municipal das Devesas Altas, relativa às comemorações dos 400 anos do descobrimento do Tibete, por Padre António de Andrade. A exposição fotográfica, da autoria Joaquim Magalhães de Castro, um dos maiores especialistas da vida e obra daquele oleirense, Padre António de Andrade, bem como da cultura tibetana. Referiu que Oleiros tinha muito a ganhar se conseguisse criar uma ligação mais forte àquela marca, Padre António de Andrade e a Câmara Municipal estava a trabalhar nesse sentido. -----
- Que estiveram, em Oleiros, elementos do Gabinete de Arquitetura de Siza Vieira, para acompanhamento de algumas questões na obra de requalificação do Miradouro do Zebro. -----
- Posteriormente, usou da palavra o **Sr. Vereador José Alípio** para questionar como estavam a ser tratadas as questões relativas ao envio de cartas, pela Câmara Municipal, de pagamentos em dívida referentes ao serviço de abastecimento de água aos consumidores, e o facto de se verificar que, uma parte dessas dívidas, já estavam liquidadas. Interveio o **Sr. Vice-presidente da Câmara** para prestar esclarecimentos. Referiu que, efetivamente, houve algumas situações em que consumidores receberam o aviso remetido pela Câmara Municipal, para que fosse liquidada uma dívida relativa ao serviço de abastecimento de água e o alegado valor já estar pago. Nesses casos, os consumidores contactaram os serviços da Câmara Municipal e apresentaram o comprovativo de pagamento da "*alegada*" dívida, e verificou-se que todos eles tinham sido pagamentos feitos nos CTT, que tinham a vinheta comprovativa do pagamento nos CTT ou por multibanco e, por alguma razão que estavam a tentar perceber qual, a Câmara Municipal não tinha essa informação relativa ao pagamento. Acrescentou que todos esses casos

estavam concentrados num determinado período temporal e que já tinham reunido com elementos dos CTT, responsáveis pela gestão daquele processo, para tentar perceber o que aconteceu. Finalizou referindo que nos outros casos, existiam mesmo pagamentos em falta. Retomou a palavra o **Sr. Vereador José Alípio** e questionou o porquê da entidade credora, nas referências para pagamentos por multibanco, serem os CTT. No uso novamente da palavra, o **Sr. Vice - presidente da Câmara** esclareceu ter colocado também essa questão na reunião decorrida com os CTT, que deveria nas referências para pagamentos por multibanco, a entidade credora ser o Município. Referiu que se estava a ponderar se se iria manter aquela prestação de serviços/parceria com aquela entidade e a manter-se se seria nos mesmos moldes. Apontou várias situações que não tinham corrido bem, quer a nível de leituras de consumos, quer no envio de faturas fora de tempo, entre outras. O **Sr. Vereador José Alípio** considerou acertado, em tempos, aquele serviço ter sido descentralizado para os CTT. Foi uma experiência, mas estava a verificar-se que não estava a correr bem, por algumas razões que elencou, logo tinha de ser corrigida. Usou da palavra o **Sr. Vereador António Antunes** para questionar se aos proveitos, que surgiam na prestação de contas, eram relativos à água vendida ou recebida. Presente na reunião a assistir, a **Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial, Cristina Garcia**, esclareceu, que no momento e com a interligação de programas, quando era feito um registo de despesa e enviada a fatura ao consumidor, essa situação surgia refletida no balanço, assim como, quando o pagamento era feito dava-se entrada da receita e surgia também na parte das receitas da Câmara Municipal. -----

----- Interveio o **Sr. Vice - presidente da Câmara** para dar nota de um e-mail remetido pela Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. - Departamento de Recursos Humanos, enviado a vinte de março, cujo assunto era referente ao "*Procedimento Concursal para admissão a estágio da carreira de Técnico Superior de Psicologia Clínica, aberto pelo Aviso n.º 12314-A/2018 - colocação de Rafaela Lopes*". -----

----- Não se registaram mais intervenções. -----

1.2 – SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA -----

1.2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria, número sessenta e nove, datado de dez de abril de dois mil e vinte e três. -----

----- Verificou-se a existência de um saldo em Operações Orçamentais de um milhão, novecentos e dezanove mil oitocentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos e

em Operações não Orçamentais, o montante de trezentos e treze mil, quinhentos e vinte e dois euros e dez cêntimos. -----

1.2.2 - PAGAMENTOS -----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do registo dos pagamentos efetuados no período de vinte e um de março a dez de abril de dois mil e vinte e três, sendo em operações orçamentais, as ordens de pagamento compreendidas entre os números quatrocentos e cinquenta e oito, e setecentos e oitenta e dois, a importância total de setecentos e setenta e sete mil, novecentos e doze euros e oitenta e quatro cêntimos. Em operações de Tesouraria, em igual período, as ordens de pagamento compreendidas entre os números vinte e um, e vinte e quatro, na importância total de cento e oitenta e nove euros. -----

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

2.1 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIA 24 DE MARÇO DE 2023 -----

----- De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo quinquagésimo sétimo, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a ata número sete, da reunião ordinária e pública, realizada dia vinte e quatro de março de dois mil e vinte e três, com a introdução da alteração sugerida pelo Sr. Vereador Paulo Urbano, relativa ao ponto 2.4.6., para que constasse o valor total do apoio a ser atribuído. A ata será assinada nos termos da Lei, depois de dispensada a sua leitura, pelo facto de ter sido enviada em tempo oportuno, aos membros do Executivo. -----

2.2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS: -----

2.2.1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 21/2023 - ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DOS BONS CAMINHOS - CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número vinte e um barra dois mil e vinte e três, datada de cinco de abril do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;* -----

----- *Considerando que, dispõe a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL que compete à câmara municipal “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à (...) realização de eventos de interesse para o município,*

bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; -----
----- *Considerando que a Câmara Municipal tem competência para “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outras de interesse para o Município”, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;* -----
----- *Considerando que, Associação Nossa Senhora dos Bons Caminhos, sediada no lugar da Moucho, freguesia de Oleiros-Amieira, deste concelho, foi solicitado apoio monetário para participar despesas com alguns materiais necessários para remodelação do espaço das suas instalações, onde decorrem diversas atividades;* -----
----- *Cientes de que o papel dos municípios foi, é e será, por demais evidente na definição das estratégias locais de combate às necessidades sociais e na territorialização das medidas intersectoriais de exceção e de emergência ditadas, em cada momento.* -----
----- *Considerando que a Câmara Municipal de Oleiros tem apoiado as várias associações que continuam a promover atividades que envolvam as suas gentes e tradições;* -----
----- *Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso das suas competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere aprovar e conceder à Associação Nossa Senhora dos Bons Caminhos apoio financeiro, no valor de 3.703,80€ (três mil, setecentos e três euros e oitenta cêntimos).»* -----
----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número vinte e um barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.2.2 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 54/2023 - PEDIDO DE APOIO DO CENTRO SOCIAL SÃO JOÃO DO SOBRAL PARA ELABORAÇÃO DE MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cinquenta e quatro barra dois mil e vinte e três, datada de três de abril do presente ano, com a seguinte redação: -----
----- *«Considerando que pelo Centro Social São João do Sobral foi solicitado apoio técnico para a elaboração das medidas de autoproteção referentes ao seu edifício sede, por forma a de modo urgente darem efetividade ao pedido que lhes foi endereçado pelo Instituto da Segurança Social, I.P. para o inerente licenciamento;* -----
----- *Considerando que, ponderados os custos e benefícios deste pedido de apoio, verifica-se que o mesmo não onera significativamente e de forma desproporcionada os interesses do Município, uma vez que, auscultados os serviços técnicos, foi pelos mesmos transmitidos, que de momento, haveria disponibilidade para a elaboração das medidas de autoproteção requeridas;-*

----- Considerando que o Município de Oleiros tem atuado sempre, numa lógica de rigor, equidade e controlo dos apoios que são disponibilizados, de acordo com o princípio da transparência e imparcialidade; -----

----- Conscientes da importância da atividade destas instituições de apoio social, e da relevância que trará para esta instituição, em particular, o apoio técnico nesta matéria; -----

----- **Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Oleiros, ao abrigo da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere conceder apoio técnico ao CENTRO SOCIAL SÃO JOÃO DO SOBRAL, determinando aos serviços técnicos do Município que elaborem as Medidas de Autoproteção para o edifício sede desta instituição, de acordo com o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios – SCIE. » -----**

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cinquenta e quatro barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.2.3 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 55/2023 - RECRUTAMENTO DE TRABALHADOR NECESSÁRIO AO PREENCHIMENTO DE POSTO DE TRABALHO PREVISTO NO MAPA DE PESSOAL - RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNO CONSTITUÍDA NESTES SERVIÇOS - RATIFICAÇÃO

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número cinquenta e cinco barra dois mil e vinte e três, datada de três de abril do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «1. Considerando que a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, prevê, nos seus artigos 28.º e 29.º, que, o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis; -----

----- 2. Considerando que no Mapa de Pessoal do Município de Oleiros, aprovado para o ano de 2023, existe um posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira e categoria de técnico-superior, no setor de Ambiente, Recolha de Resíduos e Reciclagem, da Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos, para o qual se demonstrada a necessidade de recrutamento de um trabalhador para a execução dessas funções, fundamentada pelo acréscimo de atribuições e competências que os municípios dispõem nos domínios de ambiente e

sustentabilidade; -----

----- 3. Considerando que, de acordo com a portaria que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, sempre que o procedimento concursal vise a ocupação futura de postos de trabalho ou a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, sendo esta válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final (cfr. artigo 25.º, n.ºs 5 e 6);

----- 4. Considerando que pelo procedimento concursal comum publicitado pelo Aviso n.º 8587/2022, Diário da República, 2.ª série, n.º 81, de 27 de abril de 2022, foi constituída uma reserva de recrutamento interna constante da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos, homologada por meu Despacho n.º 22/2023, datado de 20/02/2023, a qual se mantém válida pelo período de 18 meses contados desde a data da homologação; -----

----- 5. Demonstrada a necessidade de recrutamento de mais um técnico-superior, aplicando-se o estatuído na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LGTFP, o recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados; -----

----- 6. Considerando que os encargos com este posto de trabalho estão previstos no orçamento municipal; -----

----- Deste modo, tenho a honra de propor, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e pelo artigo 37.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado, propor à Câmara Municipal, que ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da LGTFP e as normas da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, autorize o recrutamento de um trabalhador necessário ao preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal, na carreira e categoria de Técnico-Superior, para o setor de Ambiente, Recolha de Resíduos e Reciclagem, da Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos, feito por tempo indeterminado, e por recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento, publicitado pelo Aviso n.º 8587/2022, Diário da República, 2.ª série, n.º 81, de 27 de abril de 2022, ratificando o meu Despacho n.º 44/2023, de 03/04/2023.»-----

----- Usou da palavra o Sr. Vereador José Alípio para questionar se havia pessoal na bolsa para o efeito pretendido. O Sr. Vice-presidente da Câmara esclareceu que sim. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cinquenta e cinco barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.2.4 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 57/2023 - ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS - PESSOAL DIRIGENTE - DESIGNAÇÃO DE JÚRI DE PROCEDIMENTO DE RECRUTA E SELEÇÃO COM VISTA A PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SERVIÇO -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cinquenta e sete barra dois mil e vinte e três, datada de três de abril do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando que o Mapa de Pessoal do Município de Oleiros prevê unidades orgânicas destinadas a ser ocupadas por titulares de cargos de direção intermédia de 2.º, 3.º e 5.º graus; -*

----- *Considerando que foi efetuada nomeação, em regime de substituição, dos cargos de direção intermédia de 2.º grau da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, de direção intermédia de 3.º grau, no setor de obras municipais, da Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos, do cargo de direção intermédia de 5.º grau, no setor de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, Taxas e Tesouraria, da Divisão Financeira e Patrimonial, do cargo de direção intermédia de 5.º grau, no setor de Armazém, Oficinas e Viaturas, da Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos, e do cargo de direção intermédia de 5.º grau, no setor de Serviços de Educação, da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Juventude; -----*

----- *Considerando que é necessário prover tais cargos, com vista à conformação de uma estrutura hierárquica capaz de assegurar a eficácia e eficiência na gestão dos recursos humanos afetos às referidas unidades orgânicas; -----*

----- *Considerando que se pretende promover os procedimentos destinados ao recrutamento de um titular para cargo de direção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão), um titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau, no setor de obras municipais, da Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos, um titular de cargo de direção intermédia de 5.º grau, no setor de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, Taxas e Tesouraria, da Divisão Financeira e Patrimonial, um titular de cargo de direção intermédia de 5.º grau, no setor de Armazém, Oficinas e Viaturas, da Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos, e um titular de cargo de direção intermédia de 5.º grau, no setor de Serviços de Educação, da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Desporto e Juventude; -----*

----- *Considerando que os titulares destes cargos devem preencher os requisitos legais e deter*

a competência e aptidão para o exercício das funções, para serem providos em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, renovável por iguais períodos de tempo, de acordo com a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, também na redação atual; -----

----- Encontram-se cumpridos os seguintes pressupostos necessários para abertura do referido concurso tais como: -----

----- a) Existe cabimento orçamental para suporte da despesa; -----

----- b) Existe provisão dos referidos postos no Mapa de Pessoal do Município para o presente ano; -----

----- Assim, para os efeitos previstos no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, que adaptou à administração local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, também na sua redação atual, que aprovou o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, proponho ao órgão Executivo que delibere aprovar a abertura de procedimentos concursais para pessoal dirigente e a designação do júri dos procedimentos, e apresentar à Assembleia Municipal para aprovação designação do júri dos respetivos procedimentos, de acordo com a lei e regulamentos em vigor e nos seguintes termos: -----

----- 1.º - Autorização de abertura de procedimento concursal para efeitos de recrutamento e seleção tendo em vista o provimento dos cargos acima identificados, para as seguintes unidades: -----

Cargos	Unidade	Habilitação literária exigível (n.º 1, artigo 20.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro).
Dirigente Intermédio de 2.º Grau - Chefe de Divisão	DARH	Licenciatura numa das seguintes áreas: Administração Pública, Direito.
Dirigente Intermédio de 3.º Grau - Setor de obras municipais	DUOMSU	Licenciatura em Engenharia Civil
Dirigente Intermédio de 5.º grau - Setor de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, Taxas e Tesouraria	DFP	12.º ano
Dirigente Intermédio de 5.º grau -	DUOMSU	12.º ano

Sector de Armazém, Oficinas e Viaturas,		
Dirigente Intermédio de 5.º grau - Sector de Serviços de Educação	DEASCDJ	12.º ano

----- 2.º - Os titulares deverão ser recrutados de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado; -----

----- 3.º - Os candidatos têm que estar dotados de competência e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo na área de recrutamento: -----

----- a) No caso de dirigente intermédio de 2.º grau: quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento tivesse sido exigível aquela licenciatura (n.º 1, artigo 20.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro); -----

----- b) No caso de dirigente intermédio de 3.º grau: quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras para cujo exercício ou provimento seja exigível as habilitações referidas na alínea anterior; dois anos de experiência profissional na área de atuação do cargo a prover (artigo 7.º do Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau ou Inferior do Município de Oleiros); -----

----- c) No caso de dirigente intermédio de 5.º grau: dois anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras para cujo exercício ou provimento seja exigível as habilitações; detentor de um curriculum profissional assinalável com pelo menos dez anos de experiência profissional relevante reconhecida para as funções a desempenhar (artigo 9.º do Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau ou Inferior do Município de Oleiros); -----

----- 4.º - O titular do cargo será recrutado de entre indivíduos com capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica; -----

----- 5.º - Os métodos de seleção a utilizar: Avaliação curricular e Entrevista pública; -----

----- 6.º - Tendo em consideração que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, e é composto por um presidente, designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, e por

dois vogais, designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica, proponho que o seja remetida à Assembleia Municipal, para deliberação, a seguinte constituição dos júri do procedimento: -----

----- Presidente: Dr.^a Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo, Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta, do Município de Vila de Rei; -----

----- Vogais Efetivos: Dr. Luís Miguel Cardoso Ferreira, Chefe da Divisão Financeira e Administrativa, do Município de Proença-a-Nova, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos; e Eng.^o António Jorge de Sousa Monteiro Saraiva, Chefe de Divisão – Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, do Município de Mação. -----

----- Vogais Suplentes: Dra. Célia Regina Cardoso, Chefe da Divisão de Obras, Planeamento Urbano, Ambiente e Cadastro, do Município de Proença-a-Nova; e Dr. Nuno Acácio Dias de Assunção, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do Município da Sertã.» ---

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cinquenta e sete barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.2.5 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 58/2023 - REGULAMENTO DE DURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO TEMPO DE TRABALHO - APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO E REPUBLICAÇÃO -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número cinquenta e oito barra dois mil e vinte e três, datada de quatro de abril do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que, de harmonia com a deliberação da Câmara Municipal de Oleiros tomada em reunião ordinária no dia 27 de dezembro de 2022, deu-se início, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ao procedimento de elaboração da alteração ao Regulamento de Duração e Organização do Tempo de Trabalho em vigor nos serviços do Município de Oleiros, tendo por objetivo definir e fixar um novo período de atendimento, respeitando os interesses dos utentes e dos horários de trabalho dos trabalhadores ao serviço do Município; -----

----- Considerando que, pelo Edital n.º 1/2023, foi publicitada a abertura de um prazo de 10 (dez) dias úteis para quaisquer interessados no procedimento de alteração ao aludido regulamento, apresentarem contributos, não se tendo registado a entrega de quaisquer

sugestões;-----

----- Considerando que, posteriormente, elaborado o projeto de regulamento foi o mesmo submetido por 30 dias úteis a consulta pública, mediante publicação do Aviso n.º 3129/2023, na 2.ª Série do Diário da República n.º 32, de 14 de fevereiro de 2023, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, não tendo sido formuladas quaisquer observações ou sugestões; -----

----- Após tais procedimentos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e na parte final da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a alteração e republicação do Regulamento de Duração e Organização do Tempo de Trabalho, anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.»-----

----- Face ao exposto, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cinquenta e oito barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.2.6 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 63/2023 - ASSOCIAÇÃO COLETIVO ZÊZERE - CONCESSÃO DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número sessenta e três barra dois mil e vinte e três, datada de seis de abril do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que são atribuições dos municípios tudo o que disser respeito aos interesses próprios das populações que os respetivos órgãos municipais representam; -----

----- Considerando que, pela associação cultural “Associação Coletivo Zêzere”, com sede no lugar e freguesia de Álvaro, a qual tem como objeto social a divulgação, valorização e promoção de atividades culturais e recreativas, com vista ao desenvolvimento sociocultural da comunidade em que está inserida, foi solicitado apoio logístico e financeiro para a realização de oito mercados para o ano de 2023; -----

----- Considerando que, em concreto, solicitam o transporte de stands da freguesia do Estreito-Vilar Barroco para os locais do evento, e disponibilização de palco; -----

----- Considerando que o Município de Oleiros dispõe de atribuições, nos termos das alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no domínio do património e tempos livres; -----

----- Considerando que, a Câmara Municipal tem competência para “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outras de interesse para o Município, incluindo aquelas

que contribuíram para a promoção da saúde e prevenção de doenças”, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL. -----

----- *Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso das suas competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere conceder apoio logístico à Associação Coletivo Zêzere, através do transporte de stands da freguesia do Estreito-Vilar Barroco para os locais do evento e disponibilização de palco, e apoio financeiro de 2.000,00€ (dois mil euros), para a realização dos eventos planeados.»-----*

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número sessenta e três barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.3 – DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL-----

2.3.1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 62/2023 - PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AO ANO DE 2022 -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número sessenta e dois barra dois mil e vinte e três, datada de dez de abril do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- « Considerando que de acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no n.º 1 do art. 25º anexo I, compete a Assembleia Municipal apreciar e votar os Documentos Previsionais, no âmbito das suas competências atribuídas pela alínea a) do n.º 1 do art.º 25º da mesma Lei;-----

-----Considerando que no âmbito das competências definidas no diploma supra mencionado, nomeadamente na alínea i) do n.º 1 do art. 33º, têm a Câmara Municipal a competência e elaborara e aprovar os documentos de prestação de contas e remetê-los à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação. -----

----- Considerando que o Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas aqui apresentado, forma elaborados segundo as regras estabelecidas no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro – o diploma que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, na sua atual redação, constituindo um documento fundamental de apoio à gestão quer das Autarquias Locais quer do próprio Estado com um todo.-----

----- Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea i) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, o documento de Prestação de Contas de 2022 e o submeter, nos termos previstos na alínea a) do n.º 2 do art.º 25º do anexo I da referida Lei n.º 75/2013 e do art.º 76º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os supra referidos documentos à apreciação da Assembleia Municipal.»-----

----- No uso da palavra o **Sr. Vice - presidente da Câmara** referiu existirem um ou dois pontos que gostaria de salientar. O primeiro relativamente a um ponto amplamente abordado, quer em reuniões de Executivo, quer em sessões de Assembleia, sobre o resultado líquido negativo. Mencionou ser com agrado que se verificava uma redução acentuada do mesmo, passando da ordem dos cinco milhões e seiscentos mil euros em 2021, para cerca de um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil euros, em 2022. A redução estava relacionada com a valorização dada aos bens móveis e imóveis do Município, aos quais eram atribuídos determinados períodos de vida útil e, a presente constatação da redução do valor líquido negativo, também estava relacionada com o decréscimo das amortizações, que também era significativo. O outro ponto era relativo ao *Draft* do ROC-Revisor Oficial de Contas, e à reserva referente a um contrato de concessão, nomeadamente à E-Redes (iluminação pública). Destacou ser um assunto que continuava em discussão entre a ANMP e a E-Redes, informando também que, numa última reunião na CIMBB, estiveram presentes elementos da E-Redes, por causa dos concursos públicos, ou seja, a grande parte dos municípios não têm protocolos celebrados com a E-Redes, embora a empresa continue a prestar o serviço (iluminação pública). -----

----- De seguida, usou da palavra o **Sr. Vereador António Antunes** que referiu ter partilhado com o Sr. Vereador José Alípio e ambos enalteciam e destacavam a evolução positiva da forma como as contas tinham vindo a ser apresentadas nos últimos anos, a culminar com o ano de 2022. Destacaram a preocupação que houve em absorver algumas considerações, algumas delas materiais, relacionadas sobretudo com o Inventário e valorização, outras questões de gestão. Ainda assim, tinha algumas questões para colocar. Efetivamente o resultado líquido negativo parecia-lhe mais aceitável, com valores que considerava mais razoáveis, que estavam sobretudo relacionados com a prática de amortizações. Entre 2021 e 2022 houve uma redução dessa rubrica, num total de despesa, na ordem dos cinco milhões de euros. Questionou se estava tudo relacionado com os bens em fim de vida útil. Foi solicitado à **Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial, Cristina Garcia**, que prestasse os devidos esclarecimentos, e nesse sentido, explicou que o volume maior estava relacionado com o fim de vida útil (20 anos) em 2022, de pavimentações de vias de comunicação. Prestou mais esclarecimentos sobre abates e amortizações. Face ao esclarecimentos prestados o **Sr. Vereador António Antunes** considerou que como tinham entrado em *Balanço* todos na mesma altura, também estavam a cessar todos ao mesmo tempo. Prosseguiu referindo que existiam cerca de noventa e nove milhões de euros em resultados líquidos negativos acumulados nos últimos anos. Questionou se não se podiam

revalorizar esses bens, atribuindo-lhes novo valor e reduzir os resultados líquidos negativos acumulados, para não ter aquele valor em balanço. Interveio a **Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial, Cristina Garcia**, mencionando ser uma sugestão que iria partilhar com o ROC (Revisor Oficial de Contas), embora o ROC nunca tenha apresentado essa possibilidade. Retomou a palavra o **Sr. Vereador António Antunes** para questionar relativamente ao *movimento no Armazém*, que apreciou a demonstração dos resultados e verificou que existiam em termos de custo, das mercadorias vendidas e dos materiais produzidos, tecnicamente eram materiais incorporados nas obras, o valor de seiscentos mil euros, para além dos cento e trinta e oito operacionais a realizar diversas funções. Nessa perspetiva, destacou da administração direta do Município, o valor de cento e vinte e cinco mil euros. Pediu esclarecimentos de onde tinha sido aplicado o diferencial. A **Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial, Cristina Garcia**, explicou que, por vezes e a título de exemplo, passava pela decisão do Executivo conceder materiais às Juntas de Freguesia (manilhas, areia, cimento, ...). O Executivo discutiu o assunto. O **Sr. Vereador António Antunes** face aos esclarecimentos prestados, considerou, ainda assim, muito redutor. De seguida, lembrou um pedido que tinha feito relativamente ao *Mapa de Consumos de Combustíveis*. Referiu ter verificado que os combustíveis descarregados no Armazém, em termos de Prestação de Contas, não estavam na rubrica de combustíveis. Ou seja, os combustíveis que constavam na Prestação de Contas, representavam um valor de noventa e cinco mil euros. Um cidadão comum que apreciasse aquela rubrica, iria considerar que o Município tinha gastado aquele valor em combustíveis. No entanto salientou que, face à documentação recebida relativa ao pedido de informação por si colocado sobre o mapa de consumos de combustível, o Município devia ter os noventa e cinco mil euros de combustível gastos fora do Armazém. Faltariam as entradas de combustível em Armazém, no valor de cento e oitenta e um mil euros, sendo esse valor o relativo às "descargas normais". Questionou o porquê dos cento e oitenta e um mil euros não estarem registados na conta de combustível. A **Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial, Cristina Garcia**, explicou que havia a conta de combustíveis na parte patrimonial, e na económica saía pelas mercadorias. Salientou a diferença da compra, que havia e entrava no Armazém, e entrava pelas mercadorias, para depois ser inventariado. Ao nível dos gastos com abastecimentos fora do Armazém, não entrava pelo Armazém e automaticamente ia a custos. O **Sr. Vereador António Antunes** teceu algumas considerações relativamente ao consumo de combustíveis e a forma como os mesmos estavam refletidos nas rubricas nos documentos em apreciação. Referiu que em termos de contas estava

tudo bem e os movimentos refletidos. Contudo, na sua opinião, em termos de registo, não os considerava coerentes e daí colocar as questões anteriores, que se pudessem ser esclarecidas pelo Sr. Revisor Oficial de Contas, era melhor. O assunto foi discutido pelo Executivo com intervenções da Chefe da DFP. O **Sr. Vice-presidente da Câmara** referiu que se podia solicitar ao Revisor Oficial de Contas que se pronunciasse sobre as questões colocadas pelo Sr. Vereador António Antunes relativamente à correta classificação dos combustíveis gastos pelo Município. Posteriormente o **Sr. Vereador José Alípio** salientou, com agrado, o esforço e melhoria que tem vindo a ser feitos nos últimos anos e por isso iria votar favoravelmente. Salientou ainda as grandes discussões que tem havido, os pedidos e reparos feitos, por vezes mal entendidos, pelos Srs. Vereadores do MCO. Contudo estava-se a seguir o caminho correto. Usou da palavra o **Sr. Vereador António Antunes** para apontar que também iria votar favoravelmente e que não fossem mal interpretados os comentários que tinha feito. Interveio o **Sr. Vice-presidente da Câmara** para referir que os comentários feitos incidiam mais sobre questões técnicas e por essa razão, podiam ser colocados ao Sr. Revisor Oficial de Contas.-----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número sessenta e dois barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.4 – INFORMAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA: -----

2.4.1 - DESPACHO N.º 43/2023 - MOBILIDADE INTERNA-----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número quarenta e três barra dois mil e vinte e três, datado de trinta de março do presente ano, cujo assunto se reportava para "*Mobilidade Interna*".

2.4.2 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO: -----

2.4.2.1 - DESPACHO N.º 39/2023 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS COM VISTA À UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número trinta e nove barra dois mil e vinte e três, datado de três de abril de dois mil e vinte e três, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento, para "*Aquisição de serviços com vista à utilização racional de energia*". Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento. -----

2.4.2.2 - DESPACHO N.º 40/2023 – SIADAP - APOIO NO CICLO AVALIATIVO 2023/2024 E PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2025 -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número quarenta barra dois mil e vinte e três, datado de dezasseis de março de dois mil e vinte e três, cujo assunto se reportava à abertura de

procedimento, para "SIADAP - Apoio no Ciclo Avaliativo 2023/2024 e Primeiro Trimestre de 2025". Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento. -----

2.4.2.3 - DESPACHO N.º 41/2023 – OUTROS BENS - AQUISIÇÃO DE FLORES PARA DECORAÇÃO DA GALERIA DO RESTAURANTE -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número quarenta e um barra dois mil e vinte e três, datado de vinte de março de dois mil e vinte e três, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento, para "Outros Bens - Aquisição de Flores para Decoração da Galeria do Restaurante". Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento. -----

2.4.2.4 - DESPACHO N.º 42/2023 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número quarenta e dois barra dois mil e vinte e três, datado de vinte e nove de março de dois mil e vinte e três, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento, para "Aquisição de Serviços de Seguros". Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento. -----

2.4.2.5 - DESPACHO N.º 45/2023 – OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS - VIAGEM A ROMA -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número quarenta e cinco barra dois mil e vinte e três, datado de três de abril de dois mil e vinte e três, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento, para "Outros Trabalhos Especializados - Viagem a Roma". Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento. -----

2.4.3 - ADJUDICAÇÕES: -----

2.4.3.1 - INFORMAÇÃO N.º 137/23 - REQUALIFICAÇÃO GALERIA DE RESTAURANTE - PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE OLEIROS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO – LOIÇAS -----

----- Com base na Informação n.º 137/23, datada de dezasseis de março de dois mil e vinte e três, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação do fornecimento designado de "Requalificação Galeria de Restaurante - Pavilhão Gimnodesportivo de Oleiros - Aquisição de Equipamento - Loijas", a Ideias de Hotelaria, de Pedro Filipe Marques das Neves, pelo valor de vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro euros e dezassete centimos (22.854,17€) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação. -----

2.4.3.2 - RELATÓRIO FINAL - BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DA

PISORIA -----

----- Com base no Relatório Final – Concurso Público E-02/2023, datado de vinte e três de março do corrente ano, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação da empreitada designada de "*Beneficiação da Escola Primária da Pisoria*", a Henrique Mateus & Filhos, Construção Civil, Lda., no valor de cento e vinte e dois mil setecentos e sessenta e sete euros (122.767,00€), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- No uso da palavra o **Sr. Vereador António Antunes** questionou se houve alguma alteração ao projeto inicial. O **Sr. Vereador Paulo Urbano** assentiu e esclareceu que houve algumas omissões apontadas durante o decorrer do concurso, que não estavam previstas no projeto, e que, posteriormente, o Gabinete Técnico Local e o projetista aceitaram. -----

2.4.4 - INFORMAÇÃO N.º 136/23 - OUTROS BENS - AQUISIÇÃO DE FLORES PARA DECORAÇÃO DA GALERIA DO RESTAURANTE - PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR -----

----- Com base na Informação n.º 136/23, datada de dezasseis de março de dois mil e vinte e três, deu-se conhecimento do despacho sobre a proposta de revogação da decisão de contratar – Outros Bens - Aquisição de Flores para Decoração da Galeria do Restaurante. -----

2.4.5 - INFORMAÇÃO N.º 28/23 - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA DA LEI DOS COMPROMISSOS -----

----- Deu-se conhecimento da Informação n.º 28/23, datada de dez de abril de dois mil e vinte e três, proveniente da Divisão Financeira e Patrimonial, relativa à Assunção de Compromissos Plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica da lei dos compromissos. -----

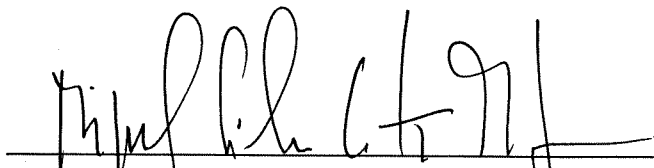
----- Usou da palavra o **Sr. Vereador António Antunes** para questionar se já havia alguma resposta da AT- Autoridade Tributária e Aduaneira, relativamente às questões colocadas sobre a aplicação de Derrama em 2020. O **Sr. Vice-presidente da Câmara** esclareceu que, até à data, nada foi recebido. -----

----- Não se registaram mais intervenções. -----

ENCERRAMENTO -----

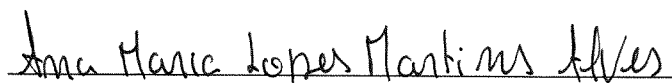
----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, declarada encerrada a reunião, eram onze horas e vinte e um minutos. Dela se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, em minuta, que depois de lida e achada conforme, vai a mesma ser assinada nos termos da Lei. -----

O Vice-presidente da Câmara,



(Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques, Dr.)

A Técnica,



(Ana Maria Lopes Martins Alves)